



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 56, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a redação do artigo 4º e do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.954, de 13 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº 1954, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução do orçamento que trata esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a:

I - realizar operações de crédito, mediante autorização legislativa prévia, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observada a legislação vigente;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, podendo, para tanto, utilizar os recursos de que trata o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

III - criar, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação, respeitadas as demais prescrições constitucionais;

IV - utilizar a reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.”

Art. 2º - O artigo 5º da Lei Orçamentária Municipal nº 1954, de 13 de dezembro de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Além dos limites estabelecidos no artigo 4º fica também autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento da seguinte forma:

I – 30% (trinta por cento) com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior efetivamente apurado no Balanço Patrimonial;

II – 70% (Setenta por cento) com a utilização do excesso de arrecadação verificado no exercício.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de dezembro de 2023.


João Gonçalves de Resende
Vice-Presidente


José Resende Moura
1º Secretário

Em 28/12/23